

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULOMENSAGEM nº  
=====

38

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

Encaminho a Vossas Excelências projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$39.354,20, destinado a ocorrer as despesas com a viagem à Brasília, do Sr. Prefeito Municipal, Presidente da Câmara e vereador Américo Massimelli, a fim de tratar junto ao Sr. Presidente da República, Dr. Jânio da Silva Quadros, do aumento das tarifas da E.F.S.J.

Nesta conformidade, encareço a Vossas Excelências a necessária urgência para aprovação da propositura em tela, tendo em vista a necessidade de regularização do Caixa - da Prefeitura.

GINO DÁRTORA  
= PREFEITO MUNICIPAL =



CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

0078

Caieiras, em 7 de Março de 1961.

Ofício n. 64 - 61  
SENHOR PRESIDENTE,

Encaminho a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$39.354,20, destinado a ocorrer as despesas com a viagem à Brasília, do Sr. Prefeito e vereadores, a fim de tratar do aumento das tarifas da EFSJ.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

GINO D'ARTORA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR,

DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

CAIEIRAS



CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N.º 57/61**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$39.354,20.....

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$39.354,20 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINCOENTA E QUATRO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), destinado a ocorrer as despesas com a viagem à Brasília, do Sr. Prefeito e vereadores, a fim de tratar junto ao Sr. Presidente da República do aumento das tarifas da E.F.S.J.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 7 de Março de 1961.-

*GINO DÁRTORA*

GINO DÁRTORA  
=Prefeito Municipal=

*À Comissão de  
Justiça e de Finanças,  
S.S. em 10/3/61  
Carlo da Silva Junior*

Aprovado em 1ª Discussão  
Sala de sessões 7, 4, 19 61

*Carlo da Silva Junior*

Aprovado em 2ª Discussão  
Sala de sessões 14, 4, 19 61

*Carlo da Silva Junior*  
Presidente

*Dispensada da redação final*

*S.S. em 14/4/61  
Carlo da Silva Junior*

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DAS DESPESAS COM A VIAGEM À BRASÍLIA,  
REALIZADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, PRESI-  
DENTE DA CÂMARA e vereador AMÉRICO MASSIMELLI,  
no dia 28 de Fevereiro de 1961, a fim de tra-  
tar junto ao Sr. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, do  
aumento das tarifas da E. P. S. J.

|                             |                    |          |                          |
|-----------------------------|--------------------|----------|--------------------------|
| ALMOÇO.....                 | Cr\$ 1.030,00      |          |                          |
| Condução Automóvel.....     | 600,00             |          |                          |
| " "                         | .....700,00        |          |                          |
| " "                         | .....250,00        |          |                          |
| " "                         | ..... <u>32,00</u> | 1.582,00 | <u>1.582,00</u> 2.612,00 |
| 3 passagens à Brasília..... |                    |          | <u>36.742,20</u>         |
|                             |                    |          | <u>39.354,20</u>         |

(trinta e nove mil trezentos e cincoenta quatro  
cruzeiros e vinte centavos).--

Caieiras, em 19 de Março de 1961.--

GINO D'ARTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

JOSÉ CARLOS DA SILVA JR.  
-Presidente da Câmara-

AMÉRICO MASSIMELLI  
\*Vereador\*

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

0082

Parecer da Comissão Permanente de Finanças ao  
Projeto de Lei nº 57/61.

Parecer:-

Pede-nos a lei, crédito especial, afim de cobrir as despesas verificadas com a viagem dos srs. Prefeito e vereadores à Brasília. Tratou-se de uma emergência que não poderia ser adia da.

A justificativa da despesa é por demais sabida, e os recursos apresentados para cobri-la, afigura-nos hábeis, dai, considerarmos que a presente lei tinha razão de ser.

Eis o nosso parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, em 5/04/1961.

- Presidente -

- Relator -

- Membro -

Approvado  
S.S. em 7/4/61

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

Parecer da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº  
57/61.

Parecer:- A presente propositura decorre das despesas verificadas quando da viagem dos srs. Chefe do Executivo, Presidente da Câmara e Américo Massimelli à Brasília, para tratar do aumento das tarifas da E.F.S.J.

A despesa verificou-se por motivos imperiosos e em face de regularizar uma situação de penúria para os munícipes., Carente porém que os poderes públicos tomassem a iniciativa de trabalhar junto à Presidência da Republica para conseguir de lá, uma solução favorável. E Não seria porém, nada realizado sem que houvesse as eventuais despesas, de viagens, estadia. Nada se faz hoje sem dinheiro.

É legal portanto o que se pretende. E somos de parecer que a Doute Câmara aceite a propositura tal como se acha redigida.

Sala das Sessões, em 29/0/3 /1.961.

Presidente .....

Relator .....

Membro - .....

*Aprovados  
S.S. em 7/4/61  
Gabriel...*